



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3158

26 DE JANEIRO DE 2024

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Processo Administrativo nº266/2024;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado 01 (uma) vaga ao cargo de motorista de transporte escolar - **40H**, 13 (treze) vagas ao cargo de professor nível II – séries iniciais - 30 hs, 06 (seis) vagas ao cargo de professor. nível II – séries iniciais - 40 hs, 02 (duas) vagas ao cargo de supervisor – (educacional) - 40 hs, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Anexo I da Lei nº 3.131 de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2958/2024

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 3158 de 26 de janeiro de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar anexo I da Lei nº 3.131 de 20 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

A Secretaria Municipal de Educação justificou através do Processo Administrativo nº 266/2024, da necessidade da presente solicitação de ampliação de vagas dos cargos de motorista de transporte escolar - **40H**, prof. nível ii – séries iniciais - 30 hs, prof. nível ii – séries iniciais - 40 hs, supervisor – (educacional) - 40 hs, no **Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022**, para futura contratação, visto que o Sistema Municipal de Educação necessita de mais Profissionais para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Justifica-se ainda a presente solicitação de contratação, visto que o Sistema Municipal de Ensino necessita de Professores Nível II 40h, Professor Nível II 30h, Supervisor (Educacional) 40h e Motorista de Transporte Escolar 40h, para atender as adequações de lotações desta Secretaria Municipal de Educação. Tendo em vista a necessidade de profissionais para atender turmas de sala de aula, Supervisão Escolar e Transporte Escolar.

Os serviços a serem executados pelos profissionais serão destinados ao atendimento direto de alunos e professores, ser um mediador, facilitador e articulador do conhecimento e aprendizado, criar um espaço favorável para o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, assim como provocar a curiosidade no aluno a ser curioso para que o mesmo descubra a partir dos próprios questionamentos.

Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação de mais 06 vagas no cargo de Professor Nível II 40H, 13 vagas no cargo Professor Nível II 30h, 02 vagas no cargo de Supervisor (Educacional) 40h e 02 vagas no cargo de Motorista de Transporte Escolar 40h, na estrutura do Edital 001 Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Por fim, diante da real necessidade de se proceder às alterações e dar continuidade nos trabalhos para atender aos serviços essenciais, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência**, antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 31/Gab/2024

Em, 26 de janeiro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3158 de 26 de janeiro de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, “QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3158	26/01/2024

ID: 787889	Processo	Documento
CRC: E086BA63		
Processo: 1-266/2024		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 26/01/2024 09:48:16	Finalização: 26/01/2024 09:49:31	

MD5: 8B52F57CC2A42BE5AC1A3F1F7C790D80
SHA256: 8AF0A504AC988750902F472D34703ACCAC63BA4E1CA5546CDEA287D646AF5D3C

Súmula/Objeto:

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	26/01/2024 09:48:16
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	26/01/2024 09:48:16
------------------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 266	26/01/2024	787905
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	26/01/2024 09:56:03
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 787889 e o CRC E086BA63.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-266/2024

Abertura: 24 de janeiro de 2024 (quarta-feira) às 10:17:16 hs

Interessado: SEMED

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI

Unidade: SEMED - ENSINO

Súmula/Objeto:

Proposta de alteração do quadro de vagas do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Curricular, Lei 3.131 de 20 de dezembro de 2022.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMED - ENSINO	GABINETE DO PREFEITO	24/01/2024 11:36:48	24/01/2024 12:04:36
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	24/01/2024 12:04:41	24/01/2024 12:34:08
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	SEMED - ENSINO	24/01/2024 13:06:42	24/01/2024 13:08:59
4	SEMED - ENSINO	GABINETE DO PREFEITO	24/01/2024 13:34:40	25/01/2024 08:58:38
5	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	25/01/2024 08:58:42	25/01/2024 09:23:44
6	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	25/01/2024 09:57:45	25/01/2024 12:22:27
7	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	25/01/2024 12:31:04	25/01/2024 12:38:39
8	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	25/01/2024 13:02:24	26/01/2024 08:27:47

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 266	24/01/2024	1	3	786325
2	Memorando 14	24/01/2024	2	4	786333
3	Justificativa 1	24/01/2024	1	6	786354
4	Lei 3131	24/01/2024	18	7	786508
5	EDITAL 01	24/01/2024	40	25	786509
6	Despacho Integrado 1	24/01/2024	1	65	786547
7	Despacho Integrado 2	24/01/2024	1	66	786598
8	Despacho Integrado 3	24/01/2024	1	67	786729
9	Errata 01	24/01/2024	1	68	786734
10	Memorando 16	24/01/2024	1	69	786762
11	Justificativa 2	24/01/2024	1	70	786784
12	Despacho Integrado 4	24/01/2024	1	71	786796
13	Despacho Integrado 5	25/01/2024	1	72	787004
14	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO	25/01/2024	2	73	787109
15	Despacho Integrado 6	25/01/2024	1	75	787114
16	Parecer 507	25/01/2024	3	76	787376
17	Despacho Integrado 7	25/01/2024	1	79	787391
18	Parecer Controle Interno 12	25/01/2024	2	80	787422
19	Despacho Integrado 8	25/01/2024	1	82	787431
20	Parecer Jurídico 19	26/01/2024	2	83	787834
21	Projeto de Lei 3158	26/01/2024	5	85	787889



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouopretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-266/2024

No dia 24 de janeiro de 2024 às 10:17 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-266/2024 o presente processo, através de SEMED, referente a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI (1243) com a finalidade de:

Proposta de alteração do quadro de vagas do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Curricular, Lei 3.131 de 20 de dezembro de 2022.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Janayna Barbosa Alves
SEMED - ENSINO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Barbosa Alves, Departamento de Ensino**, em 24/01/2024 às 10:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786325** e o código verificador **03A49CA1**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 786325 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 14/SEMED

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de janeiro de 2024

Da: Assessora Especial de Educação

Para: Exmo Senhor Prefeito

Assunto: Solicitação de alteração do quadro de vagas do Edital

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar à Vossa Senhoria, a ampliação das vagas dos cargos: **Professor Nível II 40h, Professor Nível II 30h e Supervisor (Educativo) 40h** no **Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022**, cujo objetivo é atender as necessidades de adequações nas lotações, que são urgentes e inadiáveis desta Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista, que a atuação dos Profissionais mostra-se em caráter eminentemente colaborativo com a Equipe Gestora, Corpo Docente e demais atores do cotidiano escolar, dedicando-se ao desempenho e desenvolvimento individual dos alunos, tanto acadêmico quanto pessoal. Segue abaixo o quadro de necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Nº	Categoria Funcional	Nº de vagas pretendidas pela nova Lei
01	Professor Nível II 40h	06
02	Professor Nível II 30h	13
03	Supervisor (Educativo) 40h	02

Sendo só para o momento, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessor Especial da SEMED**, em 24/01/2024 às 10:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 12:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **786333** e o código verificador **95AF6670**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Josimaria Rosa Pereira	***.199.632-**	24/01/2024 10:52

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3131	24/01/2024	786508
2	EDITAL 01	24/01/2024	786509







ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação de contratação, visto que o Sistema Municipal de Ensino necessita de Professores Nível II 40h, Professor Nível II 30h e Supervisor (Educativo) 40h, para atender as adequações de lotações desta Secretaria Municipal de Educação. Tendo em vista a necessidade de profissionais para atender turmas de sala de aula e Supervisão Escolar.

Os serviços a serem executados pelos profissionais serão destinados ao atendimento direto de alunos e professores, ser um mediador, facilitador e articulador do conhecimento e aprendizado, criar um espaço favorável para o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, assim como provocar a curiosidade no aluno a ser curioso para que o mesmo descubra a partir dos próprios questionamentos. Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação de mais 06 vagas no cargo de Professores Nível II 40h, 13 vagas no cargo Professor Nível II 30h e 02 vagas no cargo de Supervisor (Educativo) 40h vagas na estrutura do Edital 001 Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessor Especial da SEMED**, em 24/01/2024 às 10:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 12:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **786354** e o código verificador **478755BC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Josimaria Rosa Pereira	***.199.632-**	24/01/2024 10:53

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 786354 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.131

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Monitor de Informática, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Orientador Educacional, Professor, Psicólogo, Supervisor e Terapeuta Ocupacional, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da efetiva contratação até o prazo máximo de 12 (doze) meses. Poderá, a critério da administração, ser prorrogado por igual período, somente uma única vez.

§ 1º - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3º- Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso específico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º- É vedado o desvio de função das pessoas contratada na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

II- Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6º- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

- I-** Pelo término do prazo contratual;
- II-** A pedido do contratado;
- III-** Por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
- IV-** Quanto o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º - A extinção do contrato, em razão do inciso **II** e **III**, deste artigo, deverá ser comunicado pela parte que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º - A extinção do contratado, em razão do inciso **I**, deste artigo, deverá ser paga ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao 13º salário, férias e abono de férias, se o contrato tiver uma duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3º - A extinção do contrato, em razão do inciso **IV**, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art.7º Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8º O pessoal contratado será para atender, exclusivamente, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMECE.

Art.9º O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de *curriculum vitae* e *prova prática*.

Parágrafo Único A forma da seleção simplificada observará ao princípio da impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 11 - Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação dos profissionais desta Lei, a falta de servidores efetivos disponíveis para tal finalidade e o fato da transitoriedade do serviço a ser realizado, o que inviabiliza a contratação por meio de concurso público.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Art. 12 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I- Pelo término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa do contratado.

Art.13 O processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais, obedecerá à seguinte sistemática:

- I- Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que deverá ser publicado nos órgãos oficiais e jornal de grande circulação;
- II- Convocação de candidatos para seleção pela administração municipal, através de edital publicado nos murais dos órgãos oficiais e jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de apresentação para a seleção;
- III- Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, prova prática e, exame de saúde através da unidade de saúde municipal;
- IV- Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta de servidores do quadro permanente, através de Ato do Prefeito (a) no Poder Executivo Municipal.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.131

30 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO I

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargo/Lotação Secretária	Nº Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimento Base	Pré-Requisitos	Atribuições do Cargo
Motorista de Transporte Escolar	3	40h semanais	R\$ 1.302,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação categoria D.	Conduzir veículos automotores, ônibus destinados ao transporte de escolares; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de escolares nos pontos de embarque e desembarque; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar no embarque e desembarque dos escolares; tratar os escolares com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; conduzir outros veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cargo/Lotação Secretaria	Nº Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimentos Base	Pré-Requisitos	Atribuições do Cargo
Merendeira	3	40h semanais	R\$ 1.302,00 + vantagens que poderão ser acrescentada	Ensino Fundamental Incompleto	Garantir aos escolares uma alimentação de qualidade, tanto no que se refere à questão nutricional quanto a higiênico-sanitária (RDC nº 216); auxiliar na formação de hábitos alimentares saudáveis – EAN; produzir refeições, através do cumprimento dos cardápios, seguindo as fichas técnicas (receitas) e as boas práticas de manipulação; ofertar a alimentação produzida, promovendo o consumo adequado dos alimentos; executar tarefas ligadas à área de pré-preparo e preparo de alimentos e distribuição de refeições, seguindo as instruções contidas no manual de boas práticas e Nutricionista, entre elas: Recebimento, higienização e armazenamento dos alimentos, zelando pela qualidade dos mesmos; Controle de estoque (registro, organização, validade e quantidade dos produtos); Controle de temperatura; Coleta de amostra; Higienização dos utensílios e equipamentos; Higienização do ambiente (almoxarifado, cozinha) de acordo com cronograma; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; participar das formações/reuniões quando for convocado; estar paramentado com uso dos equipamentos de proteção individual – EPI; submeter-se ao exame médico anualmente, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo com a programação da Unidade Escolar e vida comunitária local; executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; realizar o preparo e/ou servir refeições ou bebidas quando solicitado pela Direção, para atividades escolares do dia a dia ou em alusão a comemorações do calendário escolar ou quando se fizer necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
Cargo/Lotação Secretaria	N° Vagas Imediatas	Carga Horária	VencimentosBase	Pré-Requisitos	Atribuições do Cargo
Monitor de Informática	1	40h semanais	1.302,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.	Ensino Médio Completo e no mínimo de 100 horas em curso na área de Informática Básica	Organizar documentos e informações; orientar usuários e os auxiliarem na recuperação de dados e informações; disponibilizar fonte de dados para usuários; providenciar aquisição de material e incorporar material ao acervo; arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los; prestar serviço de computação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas; executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meiodigital, magnético ou papel. - Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR					
Cargo/Lotação Secretaria	N° Vagas Imediatas	Carga Horária	VencimentosBase	Pré-Requisitos	Atribuições do Cargo



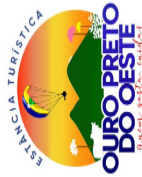
ID: 467899 e CRC: DDB8E8D0F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Assistente Social (Educativo)	2	40 h semanais	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Fisioterapeuta (Educativo)	1	40 h semanais	R\$ 1.994,88 + vantagens que podem ser acrescentadas	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	Proceder a avaliação funcional dos aprendizes de pessoas com deficiências da comunidade. Elaborar: Programa de atividade terapêutica e preventiva com aprendizes e funcionários, parecer técnicos dos casos acompanhados, relatório individual do aprendiz. Participar de estudos de caso quando necessário, de reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias quando convocado. Proceder encaminhamentos. Gerar estatísticas de atendimento em relatório de atividades realizadas. Participar de programas de curso ou outras atividades com aprendizes, pais, professores, funcionários, sob convocação. Registrar as prescrições de atendimento fisioterápico, sua evolução, as intercorrências e alta. Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos e encaminhar à manutenção periódica. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Fonoaudiólogo (Educativo)	1	40 h semanais	R\$ 1.994,88 + vantagens que podem ser acrescentadas	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, elaborar plano de tratamento, desenvolver trabalhos de correção de distúrbios de voz, avaliar os pacientes no decorrer do tratamento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Orientador Educacional (Distrito Rondonias)	de 1	40 h semanais	R\$ 4.230,05 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	Mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; Cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; Manter os professores informados quanto às atitudes do Orientador Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; Desenvolver trabalhos de integração entre pais e escola, professores e pais, e pais e filhos; Trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; Organizar dados referentes aos alunos, ouvindo-os com paciência e atenção; Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; Orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
---	------	---------------	---	---	---





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Orientador Educacional (Zona Rural)	2	30 h semanais	R\$ 3.172,54 + vantagens que podem ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educativa	Mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; Cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; Manter os professores informados quanto às atitudes do Orientador Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; Esclarecer a família quanto às finalidades e funcionamento da orientação educacional; Desenvolver trabalhos de integração entre pais e escola, professores e pais, e pais e filhos; Trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; Organizar dados referentes aos alunos; Procurar captar a confiança e cooperação dos educandos, ouvindo-os com paciência e atenção; Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; Orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
-------------------------------------	---	------------------	---	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Orientador Educacional	3	40 h semanais	R\$ 4.230,05 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	Mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; Cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; Manter os professores informados quanto às atitudes do Orientador Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; Esclarecer a família quanto às finalidades e funcionamento da orientação educacional; Desenvolver trabalhos de integração entre pais e escola, professores e pais, e pais e filhos; Trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; Organizar dados referentes aos alunos; Procurar captar a confiança e cooperação dos educandos, ouvindo-os com paciência e atenção; Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; Orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, forada sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
------------------------	---	---------------	---	---	---





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Prof. Ed. Física Nível II (Distrito de Rondominas)	1	30 h semanais	R\$ 3.172,54 + vantagens que podem ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Educação Física.	Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nos períodos regulares e de recuperação do calendário letivo, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
Professor Nível II (Séries Iniciais)	20	30 h semanais	R\$ 3.172,54 + vantagens que podem ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
Professor Nível II (Séries Iniciais)	14	40h semanais	R\$ 4.230,05 + vantagens que podem ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
Professor Nível II (Séries Iniciais) (Distrito de Rondominas)	1	30 h semanais	R\$ 3.172,54 + vantagens que podem ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.



ID: 467899 e CRC: 000000000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Professor de Séries Iniciais (Distrito de 3 Rondominas)	40h semanais	R\$ 4.230,05 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
Psicólogo (Educacional)	40h semanais	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Curso Superior na área de atuação e registro no Conselho da Categoria Profissional.	Estudar, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.



ID: 467899 e CRC: DDB8E8D0F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Supervisor (Educacional) Zona Rural	1	30h semanais	R\$ 3.172,54 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Supervisão Educacional	Supervisiona todo o processo didático, em seu triplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; Elabora currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; Orienta o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o, técnica e pedagogicamente; Supervisiona a aplicação de currículos, planos e programas, e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
Supervisor (Educacional)	5	40h semanais	R\$ 4.230,05 + vantagens que poderão ser acrescentadas.	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Supervisão Educacional.	Supervisiona todo o processo didático, em seu triplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; Elabora currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; Orienta o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o, técnica e pedagogicamente; Supervisiona a aplicação de currículos, planos e programas, e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.



ID: 467899 e CRC: DDB8E8D8F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Terapeuta Ocupacional (Educativo)	1	40h semanais	R\$ 1.994,88 + vantagens que podem ser acrescentadas.	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Atender estudantes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor; Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes no que se refere ao contexto de escolar, social e lazer; Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem; Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
--------------------------------------	---	-----------------	---	---	---

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3.131	20/12/2022

ID: 467497

CRC: 7C28104B

Processo: 1-3864/2022

Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos

Criação: 20/12/2022 10:42:50 Finalização: 20/12/2022 10:45:01

Processo



Documento



MD5: A625C685672E979B7FCA3F29E1CCBE01

SHA256: A3AE4F09F49977F9BD654858060984CD0B154405BDA1F250130351CCBC32F4DD

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

SEMECE OURO PRETO DO OESTE RO 20/12/2022 10:42:50

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO 20/12/2022 10:42:50

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2304 20/12/2022 467685

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni Prefeito (a) 20/12/2022 11:36:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 467497 e o CRC 7C28104B.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3131	20/12/2022

ID: 467819

CRC: DBB4E8CF

Processo: 1-3958/2022

Usuário: Janayna Barbosa Alves

Criação: 20/12/2022 12:33:28 Finalização: 20/12/2022 12:39:40

Processo



Documento



MD5: A2C7C4A8F59B11ED86524D3D42AF1589

SHA256: 33F09593FDD858FBBDCB0AFA93CAA326C45DE1858523CE11E989F5B84D561457

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

SEMECE OURO PRETO DO OESTE RO 20/12/2022 12:33:28

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO 20/12/2022 12:33:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

20/12/2022 12:57:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 467819 e o CRC DBB4E8CF.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Lei		3131		24/01/2024	
ID:	786508			Processo	Documento
CRC:	60574F60				
Processo:	1-266/2024				
Usuário:	Janayna Barbosa Alves				
Criação:	24/01/2024 11:22:57	Finalização:	24/01/2024 11:23:10		
MD5:	B7468DE14C54FEDFE167ACBD0D9C167A				
SHA256:	7F5470A3FC1057C4DF6B1BB67EBFB3F067859BB685333105D3E42EE0644698D1				
Súmula/Objeto:					
memorando de solicitação de alteração de lei					
INTERESSADOS					
SEMED	ouro preto do oeste		RO	24/01/2024 11:22:57	
ASSUNTOS					
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI				24/01/2024 11:22:57	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 14			24/01/2024	786333	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 786508 e o CRC 60574F60.					





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL Nº001/SEMECE, DE 23 DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.131 de 20 de dezembro de 2022 e Comissão designada para essa finalidade, através do DECRETO Nº 16.170 de 21 de Dezembro de 2022 , TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Curricular nº. 001/2022, para seleção de Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Curricular será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular (DECRETO Nº 16.170 de 21/12/2022);

1.2 O Processo Seletivo Curricular, por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. **Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária, ressaltando que o mesmo deverá estar em consonância com o Art. XVI da Emenda Constitucional nº19/1.998 a qual diz: “XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.”** O Processo Seletivo Curricular consistirá das etapas a seguir e todas eliminatórias:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista;
- Prova Prática;

1.3 O Processo Seletivo Curricular será coordenado, supervisionado e realizado pela





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Comissão Especial, que o realizará para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no dia 21/12/2022.

2- DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 O Processo Seletivo Curricular visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Professor Pedagogo;
- Professor de Educação Física;
- Supervisor Educacional;
- Orientador Educacional;
- Psicólogo Educacional;
- Fonoaudiólogo Educacional;
- Assistente Social;
- Fisioterapeuta Educacional;
- Terapeuta Ocupacional;
- Monitor de Informática;
- Motorista de Transporte Escolar;
- Merendeira Escolar.

3- DAS CONTRATAÇÕES, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1 As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do **Anexo A**, deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4- DAS VAGAS, PERFIL, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

4.1 Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no **Anexo A**, deste Edital;

4.2 Do perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada à comissão específica, descrito no item 5.2 deste edital.

4.3 Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 5.2, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada e estabelecidas neste Edital em seu **Anexo B**;

4.4 Da remuneração será de acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Curricular;

5.2 Documentos para contratação: O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação uma cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Declaração de não cadastrado; Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Reservista





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver; Deverá apresentar ainda uma cópia e os originais dos seguintes documentos: Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo; Registro Profissional; Ainda deverá apresentar: Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato; Declaração informando se ocupa ou não cargo público; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipais, estaduais e federais (as declarações serão assinadas no setor de DRH da prefeitura no momento da posse); Atestado de sanidade físico e mental expedido por médico do quadro funcional do município; Atestado Médico comprovando aptidão para a função pretendida e uma foto 3 x 4 recente e colorida; Exame laboratorial toxicológico (somente para o cargo de motorista);

5.3. A jornada de trabalho e as atividades a serem executadas pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo com o descrito no **Anexo A** ou a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

5.4. A fixação de horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR:

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento;

6.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (**Anexo F**), juntamente com cópia e originais dos documentos exigidos conforme edital, os quais devem ser entregues no ato da inscrição. Os originais são para a Comissão certificar a veracidade da cópia





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

apresentada, tais documentos serão devolvidos imediatamente no momento da inscrição.

As inscrições serão gratuitas;

6.3 A Comissão do Processo Seletivo Curricular, será responsável pela conferência dos documentos exigidos no edital no momento da entrega, juntamente com a ficha de inscrição (**Anexo F**);

6.4 As inscrições **DEVERÃO** ser realizadas das 07:30h às 13:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Rua Café Filho, Nº 270, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste – Rondônia;

6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais;

6.6 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal**;

6.7 É vedada a inscrição condicional;

6.8 Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Curricular, aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10 Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As Pessoas com Deficiências (PcD) amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a **5% do total das vagas ofertadas** conforme descritos no **Anexo A**. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que as pessoas com deficiências não serão





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

privilegiados na nomeação;

7.2. O percentual de vagas referidas no subitem “7.1” será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior;

7.3. O candidato PcD, que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher o requerimento do **ANEXO H**, no ato da inscrição, declara-se pessoa com deficiência e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como PcD ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII);

7.3.1. Para o cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item;

7.3.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou PcD após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado;

7.4. O Candidato com deficiência que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

- 7.5. O candidato PcD que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item 7.3, não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não deficiente;
- 7.6. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
- 7.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se PcD, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte;
- 7.8. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;
- 7.9. O candidato PcD, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo Curricular, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação;
- 7.10. Caso o candidato PcD, após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8- DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

- a) Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no **Anexo C** os candidatos devem apresentar à Comissão:
- b) ficha de inscrição conforme o **(Anexo F)** preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
- c) cópia e original para certificação pela Comissão do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
- d) cópia e original para certificação pela Comissão do registro do conselho regional de classe equivalente;
- e) certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;
- f) cópia e original para certificação pela Comissão do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional, cópia e original para certificação pela





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

comissão do CPF ;

- g)** cópia e original para certificação pela Comissão do Título de Eleitor;
- h)** cópia e original para certificação pela Comissão do comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço;
- i)** currículo assinado pelo candidato;
- j)** A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
 - Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
 - Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado ;
 - Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado.
 - Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;
- k)** declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;
- l)** cópia autenticada em cartório e/ou eletronicamente dos certificados de cursos de pós graduação e capacitação na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

no **Anexo D** deste edital;

- m)** Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria D) aos candidatos que concorrerão aos cargos destinados a Motorista de Transporte Escolar;
- n)** Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital. Exceto para o Cargo de Motorista do Transporte Escolar.
- o)** A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no **Anexo D**.
- p)** O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo;
- q)** A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 16.170 de 21 de Dezembro de 2022, onde observará a pontuação constante no **Anexo D**, deste Edital, sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.

8.6 Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados **período semestral (seis meses)**. Período inferior a seis meses **serão desconsiderados**;

8.7 Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal, nos sites de grande circulação do município, informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal;

8.8 **Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;**

8.9 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não estiverem autenticadas, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

8.10 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção;

8.11 Não serão recebidos inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

8.12 A Comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br mural da prefeitura municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em sites de grande circulação do município;

8.13 Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Curricular, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

8.14 ATENÇÃO: Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa- **ENTREVISTA**, respeitando as seguintes observações na ordem de:

- a) Dedicção exclusiva para o cargo pretendido;
- b) Residir na região da vaga ofertada;
- c) Maior pontuação na análise curricular;
- d) Maior idade.

9 – ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados por meio do através do site www.ouopretodooeste.ro.gov.br, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em sites de grande circulação do município;

9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através do site www.ouopretodooeste.ro.gov.br; mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em sites de grande circulação do município;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;

9.5. A Entrevista será realizada por membros da Comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Apresentação Pessoal;
- b) Comunicação e Desenvoltura;
- c) Demonstração de Conhecimento;
- d) Disponibilidade.

9.6 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no **Anexo E**;

9.7 A Entrevista possui caráter **classificatório e eliminatório**;

9.8 O resultado será divulgado no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e sites de grande circulação do município, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos;

9.9 Será Convocado para Entrevista 50% a Mais do número de vagas estabelecidos no **Anexo A** deste Edital.

10- DOS RECURSOS

10.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Curricular;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo máximo (de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

publicação do objeto do recurso) estabelecido no **Anexo C** deste Edital;

10.2 Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Curricular Edital Nº. 001/2022;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;
- d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

10.3 Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no **Anexo C**;

10.4 O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 10.2, será indeferido;

10.5 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site www.ouopretodooste.ro.gov.br; mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.

11- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado deste Processo Seletivo Curricular, será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 14 deste Edital;**

11.2 O resultado deste Processo Seletivo Curricular, será divulgado através de publicação no site www.ouopretodooste.ro.gov.br; mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.

12- DA HOMOLOGAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

– O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br; no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.

12.1 Da validade do processo seletivo: até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14– CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado na Lei Municipal nº 3. 131 de 20 de dezembro de 2022, como pré-requisito para contratação do Processo Seletivo Curricular.

As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no **Anexo A** da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação emitido pela SEMECE para formalização contratual, respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contido nos comunicados, deste Edital e, em editais complementares a serem publicados





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br;

- a. – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- b. – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela Comissão do Processo Seletivo Curricular no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br;
- c. - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Curricular aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- d. - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- e. - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
- f. - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.131 de 20 de dezembro de 2022;
- g. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Curricular, serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
- h. – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Curricular, terão seus contratos regidos pela Lei CLT.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

- i. - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Curricular;
- j. - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Curricular até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte , Rua Café Filho nº270 , Bairro União, fone (69) 3461-1312;

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

15.3 – Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B – Quadro das Atribuições dos Cargos; Anexo C – Quadro de Cronograma de datas previstas; Anexo D – Quadro de Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E – Quadro de Requisitos de Avaliação - Entrevista; Anexo F – Ficha de Inscrição; Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 23 de dezembro de 2022.

Comissão organizadora.

Presidente: Josimária Rosa Pereira

Secretário: Claudio Martins da Silva

Membro: Marivone Resende de Araújo

Membro: Rosilene Santos da Veiga

Membro: Thatiara Silva Voedelo

Membro: Valdeir Aparecido da Silva Dias

Membro: Iasmym Rosane Lima da Cruz Machado





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO A -

QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA, HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Merendeira	03	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	SEMECE	R\$ 1.302,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Motorista de Transporte Escolar	3	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação categoria D. Curso específico para condutores de veículos de Transporte Escolar.	40h semanais	SEMECE	R\$ 1.302,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Monitor de Informática	1	Ensino Médio Completo e no mínimo de 100 horas em curso na área de Informática Básica.	40h semanais	SEMECE	1.302,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Assistente Social (Educacional)	2	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	40h semanais	SEMECE	R\$ 1.994,88 + vantagens que podem ser acrescentadas
Fisioterapeuta (Educacional)	1	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	40h semanais	SEMECE	R\$ 1.994,88 + vantagens que podem ser acrescentadas
Fonoaudiólogo (Educacional)	1	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	40h semanais	SEMECE	R\$ 1.994,88 + vantagens que podem ser acrescentadas
Orientador Educacional (Distrito de Rondominas)	1	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	40h semanais	SEMECE	R\$ 4.230,05 + vantagens que podem ser acrescentadas
Orientador Educacional	2	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 h	SEMECE	R\$ 3.172,54





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Zona Rural)		Especialização em Orientação Educacional	semanais		+ vantagens que poderão ser acrescentadas
Orientador Educacional	3	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	40 h semanais	SEMECE	R\$ 4.230,05 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Prof. Ed. Física Nível II (Distrito de Rondominas)	1	Licenciatura Plena em Educação Física.	30 h semanais	SEMECE	R\$ 3.172,54 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Professor Nível II (Séries Iniciais)	20	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 h semanais	SEMECE	R\$ 3.172,54 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Professor Nível II (Séries Iniciais)	14	Licenciatura Plena em Pedagogia.	40h semanais	SEMECE	R\$ 4.230,05 + vantagens que poderão ser acrescentadas





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Professor Nível II Séries Iniciais (Distrito de Rondonias)	1	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 h semanais	SEMECE	R\$ 3.172,54 + vantagens que podem ser acrescentadas
Professor Nível II Séries Iniciais (Distrito de Rondonias)	3	Licenciatura Plena em Pedagogia.	40 h semanais	SEMECE	R\$ 4.230,05 + vantagens que podem ser acrescentadas
Psicólogo (Educativo)	2	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	40h semanais	SEMECE	R\$ 1.994,88 + vantagens que podem ser acrescentadas
Supervisor (Educativo) Zona Rural	1	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Supervisão Educativa	30h semanais	SEMECE	R\$ 3.172,54 + vantagens que podem ser acrescentadas
Supervisor (Educativo)	5	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Supervisão Educativa.	40h semanais	SEMECE	R\$ 4.230,05 + vantagens que podem ser acrescentadas.
Terapeuta Ocupacional	1	Curso Superior na área de atuação e	40h		R\$ 1.994,88





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Educacional)		registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	semanais	SEMECE	+ vantagens que podem ser acrescentadas
---------------	--	---	----------	--------	---





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO B

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO : MERENDEIRA
Garantir aos escolares uma alimentação de qualidade, tanto no que se refere à questão nutricional quanto a higiênico-sanitária (RDC nº 216); auxiliar na formação de hábitos alimentares saudáveis – EAN; produzir refeições, através do cumprimento dos cardápios, seguindo as fichas técnicas (receitas) e as boas práticas de manipulação; ofertar a alimentação produzida, promovendo o consumo adequado dos alimentos; executar tarefas ligadas à área de pré-preparo e preparo de alimentos e distribuição de refeições, seguindo as instruções contidas no manual de boas práticas e Nutricionista, entre elas: Recebimento, higienização e armazenamento dos alimentos, zelando pela qualidade dos mesmos; Controle de estoque (registro, organização, validade e quantidade dos produtos); Controle de temperatura; Coleta de amostra; Higienização dos utensílios e equipamentos; Higienização do ambiente (almoxarifado, cozinha) de acordo com cronograma; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; participar das formações/reuniões quando for convocado; estar paramentado com uso dos equipamentos de proteção individual – EPI; submeter-se ao exame médico anualmente, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo com a programação da Unidade Escolar e vida comunitária local; executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; realizar o preparo e/ou servir refeições ou bebidas quando solicitado pela Direção, para atividades escolares do dia a dia ou em alusão a comemorações do calendário escolar ou quando se fizer necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARGO : MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Conduzir veículos automotores, ônibus destinados ao transporte de escolares; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de escolares nos pontos de embarque e desembarque; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar no embarque e desembarque dos escolares; tratar os escolares com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; conduzir outros veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO : MONITOR DE INFORMÁTICA

Organizar documentos e informações; orientar usuários e os auxiliarem na recuperação de dados e informações; disponibilizar fonte de dados para usuários; providenciar aquisição de material e incorporar material ao acervo; arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los; prestar serviço de computação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas; executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

informações por meio digital, magnético ou papel. - Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO : FISIOTERAPEUTA EDUCACIONAL

Proceder a avaliação funcional dos aprendizes e pessoas com deficiências da comunidade escolar. Elaborar: Programa de atividade terapêutica e preventiva com aprendizes e funcionários, parecer técnicos dos casos acompanhados, relatório individual do aprendiz; Participar de estudos de caso quando necessário, de reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias quando convocado; Proceder encaminhamentos; Gerar estatísticas de atendimento em relatório de atividades realizadas; Participar de programas de curso ou outras atividades com aprendizes, pais, professores, funcionários, sob convocação; Registrar as prescrições de atendimento fisioterápico, sua evolução, as intercorrências e alta; Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos e encaminhar à manutenção periódica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

CARGO : FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos; elaborar plano de tratamento; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios de voz; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO : ORIENTADOR EDUCACIONAL

Mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; Cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; Manter os professores informados quanto às atitudes do Orientador Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; Desenvolver trabalhos de integração entre pais e escola, professores e pais, e pais e filhos; Trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; Organizar dados referentes aos alunos, ouvindo-os com paciência e atenção; Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; Orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe; colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO : PROF. ED. FÍSICA NÍVEL II

Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano de forma prática e dinâmica, conforme horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo Escolar; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação, conforme as necessidades do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

CARGO : PROFESSOR NÍVEL II (SÉRIES INICIAIS)

Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

CARGO : PSICÓLOGO (EDUCACIONAL)

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

CARGO : SUPERVISOR (EDUCACIONAL)

Supervisionar todo o processo didático, em seu triplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o, técnica e pedagogicamente; Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; examinar relatórios ou participar de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL (EDUCACIONAL)

Atender estudantes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, sensoperceptivo, psicoafetivo, psicomotor; Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes no que se refere ao contexto de escolar, social e lazer; Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem; Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO C

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo SELETIVO	27/12/2022
Inscrição e Entrega do Currículo	04/01/2023 a 11/01/2023
Análise curricular	12/01/2023 a 13/01/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	16/01/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	17/01/2023
Publicação do julgamento do recurso	18/01/2023
Convocação para Entrevista	18/01/2023
Entrevista	19,20 e 23/01/2023
Prova Prática para Cargo de Motorista	19,20 e 23/01/2023
Resultado da Entrevista/ Prova Prática	24/01/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista/ Prova Prática	25/01/2023
Publicação do julgamento do recurso	26/01/2023
Publicação do resultado final	27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO D

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nível Superior

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no cargo que estiver concorrendo;	1 ponto	1 ponto
Nível de Formação(escolaridade) na área do cargo que estiver concorrendo. "não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação"	1. Graduação 2- pontos; 2. Especialização 3- pontos;	3 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - Carga Horária 80h (Comprovada por por certificado) não podendo ultrapassar o total de 1 ponto por candidato	0,5 pontos	1 ponto
Dedicação Exclusiva para o Cargo pretendido.	5 pontos	5 pontos
		10 pontos
Total Análise Curricular		





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nível Médio

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no cargo que estiver concorrendo;	1 ponto	1 ponto
Nível de Formação(escolaridade) na área do cargo que estiver concorrendo. "não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação"	1. Ensino Médio Incompleto 2- pontos; 2. Ensino Médio Completo 3- pontos;	3 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - Carga Horária 80h (Comprovada por por certificado) não podendo ultrapassar o total de 1 ponto por candidato	0,5 pontos	1 ponto
Dedicação Exclusiva para o Cargo pretendido.	5 pontos	5 pontos
10 pontos		
Total Análise Curricular		





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nível Fundamental

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no cargo que estiver concorrendo;	1 ponto	1 ponto
Nível de Formação(escolaridade) na área do cargo que estiver concorrendo. "não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação"	1. Ens. Fund. Incompleto 2- pontos; 2. Ens. Fund. Completo 3- pontos;	3 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - Carga Horária 80h (Comprovada por por certificado) não podendo ultrapassar o total de 1 ponto por candidato	0,5 pontos	1 ponto
Dedicação Exclusiva para o Cargo pretendido.	5 pontos	5 pontos
10 pontos		
Total Análise Curricular		





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CARGO DE MOTORISTA

ANÁLISE CURRICULAR CARGO DE MOTORISTA			
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo		10 pontos	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos.		2 pontos (máximo 1 curso)	2 pontos
Diploma ou certificado de Curso de Transporte de Escolares.		2 pontos (máximo 1 curso)	2 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Modalidade Presencial		1 ponto (máximo 2 curso)	2 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD		1 ponto (máximo 1 curso)	1 ponto
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho		1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)	3 pontos
20 pontos			
Total Análise Curricular			
PROVA PRÁTICA			
CARGO	VEÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA
Motorista de Transporte Escola	Onibus	25 pontos	15 pontos
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO:			
I - FALTAS GRAVES			
ITEM		PONTUAÇÃO	
a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;		4 - nenhuma falta	
b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;		3 - 1 ou 2 falta(s)	

c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia. d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	0,0 - 3 ou 4 faltas
e) não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	4 - nenhuma falta 3- 1 ou 2 falta(s) 0 - 3 ou 4 faltas
II - FALTAS MÉDIAS	
ITEM	PONTUAÇÃO
a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente;	3 - nenhuma falta 2 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	3 - nenhuma falta 2 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	3 - nenhuma falta 2 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
I - FALTAS LEVES	
ITEM	PONTUAÇÃO
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	1 - nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	1- nenhuma falta





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

	0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	1- nenhuma falta 0,50- falta parcial 0,0 - 1 falta
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO E

Requisitos de Avaliação – Entrevista

Apresentação Pessoal	1 ponto – boa
	2 pontos - excelente
Comunicação e Desenvoltura	0 ponto- ruim
	1 ponto - regular
	2 pontos – boa
	3 pontos - excelente
Demonstração de Conhecimento	0 ponto- ruim
	1 ponto - regular
	2 pontos – boa
	3 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	2 pontos
TOTAL	10 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO F
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	Data De Nascimento: ____/____/____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____
CPF: _____	Telefone: (____) _____ WhatsAsap: (____) _____
E-mail:	
Endereço:	
Ouro Preto do Oeste, ____ de ____ de 2023.	
Assinatura do Candidato.	
	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
EDITAL Nº001/SEMECE /2022	
PROCESSO SELETIVO CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 16.170/2022	
Nome do Candidato:	
CPF:	Nº Inscrição:
Cargo de Inscrição:	
Ouro Preto do Oeste, ____ de ____ de 2023.	
Assinatura do Membro da Comissão	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º01/SEMECE/2022 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

☐ CONTRA o indeferimento da inscrição;

☐ CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular;

☐ CONTRA a pontuação atribuída à entrevista;

☐ CONTRA a pontuação atribuída a prova prática;

☐ OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento deverá ser digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº01/2022 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**,
apresentou LAUDOMÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no
laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual
passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e
congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de
pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua
necessidade junto a esse requerimento.

_____, ____ de ____ de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EDITAL	01	23/12/2022

ID: 471990	Processo	Documento
CRC: 9E6C0A14		
Processo: 1-3958/2022		
Usuário: Josimaria Rosa Pereira		
Criação: 23/12/2022 12:34:52	Finalização: 23/12/2022 12:37:22	

MD5: **AFA27B8E4E30B88B136B0586BBBAA3CF**

SHA256: **30402F58273D69E424EEDF6AC0572010337E1285924C05BC34DFE6A99E0F2B5B**

Súmula/Objeto:

SEGUE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR PARA ANÁLISE.

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/12/2022 12:34:52
--------	---------------------	----	---------------------

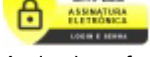
ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	23/12/2022 12:34:52
-------------------	---------------------

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2374	27/12/2022	473272
Aviso de Publicação 4286	27/12/2022	473291

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Josimaria Rosa Pereira	Presidente Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 12:41:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Thatiara Silva Voedelo	Membro Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 12:45:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Rosilene Santos da Veiga	Membro Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 13:01:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Iasmym Rosane Lima da Cruz Machado	Membro Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 13:02:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Valdeir Aparecido da Silva Dias	Membro Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 13:02:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Claudio Martins da Silva	Secretário Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 13:56:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Marivone Resende de Araujo	Membro Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 14:36:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	26/12/2022 11:07:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouopretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br informando o ID 471990 e o CRC 9E6C0A14.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
EDITAL		01		24/01/2024	
ID:	786509	Processo		Documento	
CRC:	FD04C079				
Processo:	1-266/2024				
Usuário:	Janayna Barbosa Alves				
Criação:	24/01/2024 11:23:38	Finalização:	24/01/2024 11:24:10		
MD5:	6D073D439271DE0915D380673204B243				
SHA256:	ADA8D4ED6130F11FF527E155CF7C52AF580170418CFC14A04809AEC30FD6838C				
Súmula/Objeto:					
memorando de solicitação de alteração de lei					
INTERESSADOS					
SEMED	ouro preto do oeste			RO	24/01/2024 11:23:38
ASSUNTOS					
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI					24/01/2024 11:23:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 14		24/01/2024		786333	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 786509 e o CRC FD04C079.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-266/2024

Data/Hora: **24/01/2024 11:36:48**
Origem: **SEMED - ENSINO (193)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para autorização nos Termos do Memorando e Justificativa para providências.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Barbosa Alves**, Departamento de Ensino, em 24/01/2024 às 11:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786547** e o código verificador **F14C958A**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 786547 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-266/2024

Data/Hora: **24/01/2024 12:04:41**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO CONFORME SOLICITADO NO [Memorando 14 de 24/01/2024 \(ID 786333\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 12:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786598** e o código verificador **DEE0B794**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 786598 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-266/2024

Data/Hora: 24/01/2024 13:06:42

Origem: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)

Destino: SEMED - ENSINO (193)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue o processo a pedido

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 24/01/2024 às 13:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786729** e o código verificador **5F387034**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 786729 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Vimos por meio desta errata pedir que desconsiderem o Memorando ([ID 786333](#)) e a Justificativa ([ID 786354](#)), novos documentos serão feitos.
Sendo só para o momento.
Atenciosamente.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessor Especial da SEMED**, em 24/01/2024 às 13:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **786734** e o código verificador **41D0F3BB**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 786734 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 16/SEMED Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de janeiro de 2024

Da: Assessora Especial de Educação

Para: Exmo Senhor Prefeito

Assunto: Solicitação de alteração do quadro de vagas do Edital

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar à Vossa Senhoria, a ampliação das vagas dos cargos: **Professor Nível II 40h, Professor Nível II 30h, Supervisor (Educativo) 40h e Motorista de Transporte Escolar 40h** no **Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022**, cujo objetivo é atender as necessidades de adequações nas lotações, que são urgentes e inadiáveis desta Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista, que a atuação dos Profissionais mostra-se em caráter eminentemente colaborativo com a Equipe Gestora, Corpo Docente e demais atores do cotidiano escolar, dedicando-se ao desempenho e desenvolvimento individual dos alunos, tanto acadêmico quanto pessoal. Segue abaixo o quadro de necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Nº	Categoria Funcional	Nº de vagas pretendidas pela nova Lei
01	Professor Nível II 40h	06
02	Professor Nível II 30h	13
03	Supervisor (Educativo) 40h	02
04	Motorista de Transporte Escolar 40h	02

Sendo só para o momento, externamos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 13:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessor Especial da SEMED**, em 25/01/2024 às 08:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **786762** e o código verificador **73215F42**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Josimaria Rosa Pereira	***.199.632-**	25/01/2024 08:07

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 786762 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação de contratação, visto que o Sistema Municipal de Ensino necessita de Professores Nivel II 40h, Professor Nível II 30h, Supervisor (Educativo) 40h e Motorista de Transporte Escolar 40h, para atender as adequações de lotações desta Secretaria Municipal de Educação. Tendo em vista a necessidade de profissionais para atender turmas de sala de aula, Supervisão Escolar e Transporte Escolar.

Os serviços a serem executados pelos profissionais serão destinados ao atendimento direto de alunos e professores, ser um mediador, facilitador e articulador do conhecimento e aprendizado, criar um espaço favorável para o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, assim como provocar a curiosidade no aluno a ser curioso para que o mesmo descubra a partir dos próprios questionamentos. Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação de mais 06 vagas no cargo de Professores Nivel II 40h, 13 vagas no cargo Professor Nível II 30h, 02 vagas no cargo de Supervisor (Educativo) 40h e 02 vagas no cargo de Motorista de Transporte Escolar 40h, na estrutura do Edital 001 Edital N°001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 13:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessor Especial da SEMED**, em 25/01/2024 às 08:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786784** e o código verificador **E471E2ED**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Josimaria Rosa Pereira	***.199.632-**	25/01/2024 08:07

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 786784 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-266/2024

Data/Hora: **24/01/2024 13:34:40**
Origem: **SEMED - ENSINO (193)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para autorização nos Termos da Errata ([ID 786734](#)), Memorando ([ID 786762](#)) e Justificativa ([ID 786784](#)), para providências.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Barbosa Alves**, Departamento de Ensino, em 24/01/2024 às 13:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786796** e o código verificador **159FDD84**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 786796 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-266/2024

Data/Hora: 25/01/2024 08:58:42
Origem: GABINETE DO PREFEITO (71)
Destino: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)
Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO CONFORME [Memorando 16 de 24/01/2024 \(ID 786762\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 25/01/2024 às 08:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **787004** e o código verificador **024F83F7**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 787004 v1





Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/DRH

DO : DRH

PARA:DC

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS REFERENTES AOS CUSTOS MENSAIS PARA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA SEMSAU.

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM.	GRATIFIC.	AD. INSAL	VALOR MENSAL POR PROFIS.	VALOR TOTAL MENSAL A CONTRAT.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR-40 HS	02	R\$ 1.412,00 Sal. Min./24	R\$ 800,00	R\$ 282,40	R\$ 2.494,40	R\$ 4.988,80
PROF. NIVEL II – SÉRIES INICIAIS 30 HS	13	R\$ 3.172,54	R\$ 634,51 20% PÓS GRAD	-	R\$ 3.807,05	R\$ 49.491,65
PROF. NIVEL II – SÉRIES INICIAIS - 40 HS	06	R\$ 4.230,05	R\$ 846,01 20% PÓS GRAD.	-	R\$ 5.076,06	R\$ 30.456,36
SUPERVISOR – (EDUCACIONAL) - 40 HS	02	R\$ 4.230,05	R\$ 846,01 20% PÓS GRAD.	-	R\$ 5.076,06	R\$ 10.152,12
	TOTAL MENSAL SOBRE OS PROVENTOS					R\$ 95.088,93
	FGTS 8%					R\$ 7.607,11
	INSS 8% (Patronal)					R\$ 7.607,11
	TOTAL GERAL DOS CUSTOS MENSAIS					R\$ 110.303,15

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste, 26/01/2024.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Planilha		DE VALORES PARA IMPACTO		25/01/2024
ID:	787109	Processo	Documento	
CRC:	D88217D0			
Processo:	1-266/2024			
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines			
Criação:	25/01/2024 09:55:33	Finalização:	25/01/2024 09:57:01	
MD5:	1FDB3A921F2E1A0F07E47C5F2737CB7E			
SHA256:	B435009502707948EC1E2F3B5B487E6F9C1E5DF616F13E22696D87C6C1856EDB			

Súmula/Objeto:
PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	25/01/2024 09:55:33
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	25/01/2024 09:55:33
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	25/01/2024 09:57:14
--	----------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 787109 e o CRC D88217D0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-266/2024

Data/Hora: **25/01/2024 09:57:45**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com valores informados para impacto orçamentário

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 25/01/2024 às 09:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **787114** e o código verificador **27ECAE74**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 787114 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 507/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de GRATIFICACAO/VAGAS TESTE SELETIVO

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de incorporação em cargo.

Em análise ao processo o Gabinete, processo [1-266/2024](#), solicitou análise para aumento de despesa de pessoal conforme [Memorando 14 de 24/01/2024 \(ID 786333\)](#), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do [Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 \(ID 684490\)](#), da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 66.576.643,31 conforme [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#), em que encontra-se em 46,38%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO de 25/01/2024 \(ID 787109\)](#), os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	143.533.619,80	149.303.671,32	155.484.843,31	161.704.237,04
% Sobre a RCL	52,40%	51,36%	51,37%	51,51%
DESPESA ACUMULADA	75.215.287,06	76.682.318,96	79.875.251,33	83.296.824,07
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	110.303,15	114.737,34	119.487,46	124.266,96
Anual x 13,3	1.467.031,90	1.526.006,58	1.589.183,25	1.652.750,58
Despesa Total Anual	76.682.318,96	79.875.251,33	83.296.824,07	86.748.184,49
% Sobre a RCL	53,4246%	53,4985%	53,5723%	53,6462%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao que versa a Planilha de valores para impacto orçamentário de 15/01/2024 (ID 780124), com a Receita Corrente Líquida [Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA](#)



CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) e Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **53,4246%** no ano de 2024, chegando a **53,4985%** em 2025, em que chegara a **53,5723% em 2026 e 53,6462% em 2027**, conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, encontra-se abaixo do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui adequação como demonstrado acima, estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de JANEIRO de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 25/01/2024 às 12:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **787376** e o código verificador **9FE333EE**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 787376 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)
1-266/2024

Data/Hora: 25/01/2024 12:31:04
Origem: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)
Destino: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)
Finalidade: ()

Despacho:

Encaminhamos processo com Parecer 507 ID [Parecer 507 de 25/01/2024 \(ID 787376\)](#) para análise e manifestação

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 25/01/2024 às 12:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **787391** e o código verificador **692074D0**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 787391 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 12/CSCI/2024

Considerando o Parecer CONTABIL nº 507/CONT/2024 constante no [\(ID 787376\)](#) que apresenta as informações a seguir demonstrando o impacto da como se verá a seguir:

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **53,4246%** no ano de 2024, chegando a **53,4985%** em 2025, em que chegara a **53,5723% em 2026 e 53,6462% em 2027**, conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, encontra-se abaixo do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui adequação como demonstrado acima, **estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial.**

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.



A Coordenação de Controle Interno, opina no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade pela continuidade do presente processo, porém ratificando a necessidade.: que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

É o Parecer

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 25/01/2024 às 13:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **787422** e o código verificador **993630F9**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 787422 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
1-266/2024

Data/Hora: **25/01/2024 13:02:24**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 12/CSCI/2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 25/01/2024 às 13:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **787431** e o código verificador **81672DAE**.

Referência: [Processo nº 1-266/2024](#).

Docto ID: 787431 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 19/2024

PROCESSO Nº 266/2024

OBJETO: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DATA: 26.01.2024

Veio o presente processo para análise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei nº 3.131 de 20 de dezembro de 2022, que ‘DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação justificou através do Processo Administrativo nº 266/2024, da necessidade da presente solicitação de ampliação de vagas dos cargos de motorista de transporte escolar - **40H**, prof. nível ii – séries iniciais - 30 hs, prof. nível ii – séries iniciais - 40 hs, supervisor – (educacional) - 40 hs, no **Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022**, para futura contratação, visto que o Sistema Municipal de Educação necessita de mais Profissionais para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Justifica-se ainda a presente solicitação de contratação, visto que o Sistema Municipal de Ensino necessita de Professores Nível II 40h, Professor Nível II 30h, Supervisor (Educacional) 40h e Motorista de Transporte Escolar 40h, para atender as adequações de lotações desta Secretaria Municipal de Educação. Tendo em vista a necessidade de profissionais para atender turmas de sala de aula, Supervisão Escolar e Transporte Escolar.

Conforme consta no Processo Administrativo nº 266/2024, cópia em anexo, foi emitido parecer contábil no id. 787376 e parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno id. 787422.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora G. Município





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	19	26/01/2024

ID:	787834	Processo	Documento
CRC:	F875A65E		
Processo:	1-266/2024		
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	26/01/2024 09:33:30	Finalização:	26/01/2024 09:34:40

MD5:	F39483ED617110127738F61BDEA91D7B
SHA256:	16314429C320F8C4020B55654D94CD942FFDD4FD7C20738F8E6B4907589B4136

Súmula/Objeto:

OBJETO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	26/01/2024 09:33:30
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	26/01/2024 09:33:30
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Município	26/01/2024 09:47:55
--	----------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 787834 e o CRC F875A65E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3158

26 DE JANEIRO DE 2024

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Processo Administrativo nº266/2024;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado 01 (uma) vaga ao cargo de motorista de transporte escolar - **40H**, 13 (treze) vagas ao cargo de professor nível II – séries iniciais - 30 hs, 06 (seis) vagas ao cargo de professor. nível II – séries iniciais - 40 hs, 02 (duas) vagas ao cargo de supervisor – (educacional) - 40 hs, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Anexo I da Lei nº 3.131 de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2958/2024

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 3158 de 26 de janeiro de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar anexo I da Lei nº 3.131 de 20 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

A Secretaria Municipal de Educação justificou através do Processo Administrativo nº 266/2024, da necessidade da presente solicitação de ampliação de vagas dos cargos de motorista de transporte escolar - **40H**, prof. nível ii – séries iniciais - 30 hs, prof. nível ii – séries iniciais - 40 hs, supervisor – (educacional) - 40 hs, no **Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022**, para futura contratação, visto que o Sistema Municipal de Educação necessita de mais Profissionais para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Justifica-se ainda a presente solicitação de contratação, visto que o Sistema Municipal de Ensino necessita de Professores Nível II 40h, Professor Nível II 30h, Supervisor (Educacional) 40h e Motorista de Transporte Escolar 40h, para atender as adequações de lotações desta Secretaria Municipal de Educação. Tendo em vista a necessidade de profissionais para atender turmas de sala de aula, Supervisão Escolar e Transporte Escolar.

Os serviços a serem executados pelos profissionais serão destinados ao atendimento direto de alunos e professores, ser um mediador, facilitador e articulador do conhecimento e aprendizado, criar um espaço favorável para o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, assim como provocar a curiosidade no aluno a ser curioso para que o mesmo descubra a partir dos próprios questionamentos.

Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação de mais 06 vagas no cargo de Professor Nível II 40H, 13 vagas no cargo Professor Nível II 30h, 02 vagas no cargo de Supervisor (Educacional) 40h e 02 vagas no cargo de Motorista de Transporte Escolar 40h, na estrutura do Edital 001 Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Por fim, diante da real necessidade de se proceder às alterações e dar continuidade nos trabalhos para atender aos serviços essenciais, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência**, antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 31/Gab/2024

Em, 26 de janeiro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3158 de 26 de janeiro de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, “QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3158	26/01/2024

ID: 787889	Processo	Documento
CRC: E086BA63		
Processo: 1-266/2024		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 26/01/2024 09:48:16	Finalização: 26/01/2024 09:49:31	

MD5: 8B52F57CC2A42BE5AC1A3F1F7C790D80
SHA256: 8AF0A504AC988750902F472D34703ACCAC63BA4E1CA5546CDEA287D646AF5D3C

Súmula/Objeto:

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	26/01/2024 09:48:16
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	26/01/2024 09:48:16
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	26/01/2024 09:56:03
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 787889 e o CRC E086BA63.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Cópia Integral de Processo Administrativo	266	26/01/2024	
ID: 787905		Processo	Documento
CRC: 107B1DB9			
Processo: 1-266/2024			
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos			
Criação: 26/01/2024 09:59:01	Finalização: 26/01/2024 09:59:16		
MD5: FE7ADC9154CAFAD99B318A9877E8AD0D			
SHA256: 78A62BBDD05350C62B4C9F4397A1BBAF4D74547FF0763EE5D9919130B49D7FB3			

Súmula/Objeto:
"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	26/01/2024 09:59:01
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	26/01/2024 09:59:01
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3158	26/01/2024	787889
---------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 787905 e o CRC 107B1DB9.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3158	26/01/2024

ID: 787918	Processo	Documento
CRC: 2BD2F542		
Processo: 17-23/2024		
Usuário: MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO		
Criação: 26/01/2024 10:04:12	Finalização: 26/01/2024 10:05:31	

MD5: 9DF6D88E1776B4E6E6E4D260638A5BCE
SHA256: 5605A5535EFBF8A3A82A7B24969FA671E6D0B083F7387A891FC85E2186F69C9B

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3158 26 DE JANEIRO DE 2024.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/01/2024 10:04:12
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	26/01/2024 10:04:12
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	26/01/2024 10:05:45
--	-----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 787918 e o CRC 2BD2F542.